



JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 7464098/2020 - SED.UEB.EMCHF

Joinville, 26 de outubro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO) COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO EM AGROPECUÁRIA COM INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2020 DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

EDITAL Nº 01/2020/SE

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Sr. Ederson Luiz Saramento, responsável pelo candidato Luiz Fernando Saramento, contra a decisão da não homologação da inscrição do candidato, para participar da Seleção para preenchimento das vagas no Ensino fundamental(6º ano) com Pré-Qualificação em Agropecuária da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke.

I — DAS FORMALIDADES LEGAIS

Conforme verificado nos autos, o recurso do Sr. Ederson Luiz Saramento é tempestivo, posto que o prazo se iniciou no dia 19 de outubro e foi interposto recurso no dia 22 de outubro, isto é, dentro dos 05 (cinco) dias úteis exigidos no item 8.1.1.1 do referido edital.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todas aos demais candidatos participantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, sendo então, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

II — DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 24 de setembro de 2020 foi deflagrado o EDITAL Nº 01 2020/SE - processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Conforme cronograma do referido edital, o período de 19 de outubro a 23 de outubro de 2020 estava reservado para que os candidatos e ou seus responsáveis impetrassem recurso administrativo “Da homologação das inscrições”, conforme item 8.1.1 deste edital.

Analisando os recursos impetrados dentro deste período, observou-se que o Sr. Ederson Luiz Saramento encaminhou no e-mail emchf@joinville.sc.gov.br no dia **QUI 22/10/2020 as 16:56hs** com o título “**Solicitação de recurso**” um texto digitado no corpo do e-mail anteriormente referido, conforme anexo abaixo.

☒ **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Ederson Luiz Saramento <ederson@toyoville.com.br>

Para: Escola Munic. Carlos Heins Funke (e.a.m <emchf@joinville.sc.gov.br>; ederson.saramento@gmail.com; vanessa de souza <vanessadesousa0@gmail.com>

Joinville, 22 de Outubro de 2020.

A Excelentíssima comissão julgadora.

Eu, Ederson Luiz Saramento, inscrito no CPF 006.511.269-59, casado, Gerente comercial, portador do Rg 3.950.642, residente Junto à rua Ita, nº 757, bairro Bom retiro, na cidade Joinville-SC pai de Luiz Fernando Saramento RG. 7.022.755, venho interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento da inscrição do candidato acima citado, junto ao Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, pelos motivos a seguir expostos:

O candidato cumpre todos os requisitos informados junto ao edital.

Possui Residência fixa junto ao município de Joinville-SC conforme documentação já apresentada através de Contrato de locação e conta de energia elétrica.

O candidato atua como membro efetivo junto ao Grupo Escoteiro Pirabeiraba desde o ano de 2016 até os dias atuais, participando de ações voluntárias junto ao distrito de Pirabeiraba, o mesmo possui enorme apreço pelo universo agrícola e imenso interesse em participar de uma tão renomada instituição de ensino.

Diante disso, solicito a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e reavalie a decisão.

Cordialmente.

Ederson Luiz Saramento
Gerente de Vendas Veículos Seminovos
(47) 2105.9911 / (47) 98808-7226
ederson@toyoville.com.br
www.toyoville.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GARUVA
Cartório Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Welinton Luiz Severiano
Oficial Registrador

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Bel. Welinton Luiz Severiano
Oficial Registrador
Av. Celso Ramos, 488 - Centro
CEP: 89248-000 - Garuva - SC

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob número 6669 às folhas 0258 do livro A-013 de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de:

**** LUIZ FERNANDO SARAMENTO ****

nascido em 19/07/2009 (dezenove de julho de dois mil e nove), às 10:19 horas, em(no) Hospital e Maternidade Dona Helena, Joinville -SC, de sexo masculino, filho de Ederson Luiz Saramento, de nacionalidade brasileira, vendedor, natural de Garuva-SC, nascido em 22/06/1982 (vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois), residente e domiciliado à(em) Rua Quinze de Novembro, 96, bairro Centro, Garuva-SC, CPF nº 006.511.269-59, documento de identidade 3.950.642 / SESP-SC e de Vanessa de Sousa, de nacionalidade brasileira, do lar, natural de Garuva-SC, nascida em 03/07/1985 (três de julho de mil novecentos e oitenta e cinco), residente e domiciliada à(em) Rua Quinze de Novembro, 96, bairro Centro, Garuva-SC, CPF nº 045.147.649-22, documento de identidade 4.250.470-8 / SESP-SC, com 24(vinte e quatro) anos na ocasião do parto, tendo como avós paternos, Luiz Carlos Saramento e Erly Eufalia Saramento e avós maternos, Valdemar de Sousa e Nair Barauna de Sousa. Este registro teve como declarantes: O pai e a mãe, com a DNV nº 30-51849430-8. Registro lavrado em 24/07/2009 (vinte e quatro de julho de dois mil e nove).

O referido é verdade e dou fé.

Garuva-SC, 27 de Julho de 2009



Welinton Luiz Severiano
Oficial Registrador



Digitado por: Vanessa Monnier Corrêa
Emolumentos
1 Registro - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento
Total: Isento

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E OMISSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Identificação: **29219974** - Data início de relacionamento UC/Cliente: **02/10/2020**
Consumidor: **EDERSON LUIZ SARAMENTO**
Endereço: **R Ita, 757 - Ap103 Cx3 JOINVILLE - SC, CEP: 89223140**
Nº Documento: **006.511.269-59**

A **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº **08.336.783/0001-90**, com sede **Av Itamarati, 160 - CEP 88034-400**, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o consumidor identificado acima deste, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela unidade consumidora também identificada acima, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão.

DAS DEFINIÇÕES

1. **CARGA INSTALADA**: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. **CONSUMIDOR**: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. **DISTRIBUIDORA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA**: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. **ENERGIA ELÉTRICA REATIVA**: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. **GRUPO B**: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. **INDICADOR DE CONTINUIDADE**: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. **INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO**: desligamento temporário da energia

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO POR UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA ITA, Nº757 APTO 103, EDIFÍCIO PEGASUS – BAIRRO: BOM RETIRO, NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI FAZEM O Sr. MICHAEL FRAINER COMO LOCADOR E O Sr. EDERSON LUIZ SARAMENTO, COMO LOCATÁRIO

Primeiro contratante: Sr. Michael Frainer, brasileiro, Comerciante, solteiro, portador do CPF 052.400.539-79 e CI 4.937.429 SSP/SC, doravante denominada simples Locador.

Segundo contratante: Sr. Ederson Luiz Saramento, brasileiro, Gerente de Vendas, casado, portador do CPF 006.511.269-59 e CI 3.950.642 SSP/SC, doravante denominado simples Locatário.

Do objeto de locação: Imóvel para uso **EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL**, um apartamento, situado na Rua Ita, nº757, APTO. 103, Edifício Pegasus, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. O imóvel está todo mobiliado. Fica proibida a mudança de destino a que foi locado, sem a autorização da locadora, ensejando a rescisão do presente contrato, podendo a locadora exigir perdas e danos, nos termos do artigo 570 do Código Civil lei 10.406/02.

Do prazo da locação: O prazo é de 12 (doze) meses, **com início em 01/06/2020 e término em 01/06/2021**. O presente contrato poderá ser prorrogado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e item 5.2.7 da IN/MARE nº 18/97, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos, sob as mesmas condições, desde que de comum acordo entre as partes.

III — DAS RAZÕES DO RECORRENTE

Ele solicita a revisão das inscrições homologadas da inscrição do candidato Ederson Luiz Saramento, para participar da Seleção para preenchimento das vagas no Ensino fundamental(6º ano) com Pré-Qualificação em Agropecuária da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke. Pois alega que “O candidato cumpre todos os requisitos informados junto ao edital. Possui residência fixa junto ao município de Joinville-SC conforme documentação já apresentada através de contrato de locação e conta de energia elétrica.”

IV — DO MÉRITO

Cumpram esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste Edital de processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao edital.

Da análise dos autos do processo, frente aos argumentos expostos pelo recorrente, observa-se que o proponente cumpriu os requisitos necessários para a análise do recurso e comprova que o responsável legal pelo candidato, possui comprovação de uma residência no município de Joinville.

V — DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO o recurso interposto pela Sr. Ederson Luiz Saramento referente ao **Edital** EDITAL Nº 1/2020/SE - processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, e decido, **ACATAR O PROVIMENTO**.

Nada mais sendo constatado, encaminha-se o julgamento para publicação.

Comissão de Avaliação

Cícero Gomes dos Santos

Presidente da Comissão

Elder Bianco

Ildefonso Gapski Junior

Paulo Ricardo de Moura

Nilson Alves de Oliveira

Lesani Zerwes Becker

Anita Caroline Burg,

Jlle, 26 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Gomes dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lesani Zerwes Becker, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildefonso Gapski Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Alves de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elder Bianco, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Caroline Burg, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de



08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7464098** e o código CRC **546F658D**.

Rodovia SC 418, KM 0 - Bairro Dona Francisca - CEP 89239-970 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.137734-1

7464098v4